



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 375, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, incisos I, II e III, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e artigo 4º da [Portaria PGR/MPF nº 708/2006](#);

CONSIDERANDO a notícia da Coordenadoria de Informática de falha no gerador que suporta a rede elétrica estabilizada da PRGO e da necessidade de desligamento dos equipamentos do datacenter para manutenção emergencial, a partir das 16h desta data;

CONSIDERANDO que será necessário o desligamento dos equipamentos do datacenter tornando inoperantes acesso à rede, sistemas e arquivos compartilhados a partir desse horário, dentro do horário de funcionamento da PR/GO;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR as respectivas chefias imediatas a dispensarem os servidores do trabalho nesta data a partir das 16h.

Art. 2º. Caberá à DIGEP/PRGO a adoção das providências necessárias junto ao sistema de registro de frequência no sentido de registrar o abono.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AILTON BENEDITO DE SOUZA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 27 nov. 2017. Caderno Administrativo, p. 30.](#)